

Extrato do Contrato 145/2026/SES Nº Cadastral 31776

Processo: 27/017.761/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Bio Research do Brasil Instrumental Científica Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de laboratório Lote 002, Item 1 - 0033141, Item 2 - 0033142, Item 3 - 0033143, Item 4 - 0033144, Item 5 - 0033145, Item 6 - 0033154, Item 7 - 0033153, Item 8 - 0033152, Item 9 - 0033151, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0027, natureza da despesa n. 44905208, fonte n. 0260180521, nota de empenho 2026NE010290, emitida em 24/09/2026, no valor de R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da nota de empenho, do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 08/10/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Priscilla Alejandra Mora Zuniga

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N SEAD, 175, de 19 de outubro de 2026.

Altera a redação de dispositivo da Resolução n.º 134, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as redações dos artigos 9, §1º e 13 da Resolução SEAD n.134, de 26 de fevereiro de 2026 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º (...)

§1º As (os) estudantes constantes no Cadastro de Reserva e não inseridas (os) no Programa até o dia 31 de março de 2027 serão consideradas (os) eliminadas (os), o que não impede de participarem em outros processos seletivos de ingresso nos anos subsequentes.

Art. 13. A presente Resolução terá vigência até 31 de março de 2027, podendo convocar as(os) estudantes habilitadas(os) do Cadastro de Reserva até esta data, no caso de substituição de beneficiárias(os) ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos